

FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025 - MARINGÁ

Edital para Seleção de Empresas para Comercialização no espaço “Compre do Pequeno”

1. Da Feira do Empreendedor – Paraná

1.1. O SEBRAE/PR realizará, no município de Maringá, a Primeira Edição da Feira do Empreendedor. O evento faz parte de um circuito de feiras que acontece em vários estados do Brasil, inclusive no Paraná, há vários anos na cidade de Curitiba, sendo considerado a maior Feira de Empreendedorismo do Mundo.

1.2. O principal objetivo da Feira do Empreendedor é disponibilizar ao empreendedor e ao empresário de micro e pequena empresa informação e conhecimento, na forma de oportunidades de negócio, possibilitando ao visitante decidir sobre a abertura de um negócio sustentável com capacidade de se manter no mercado, oferecer habilidade para melhorar seu negócio, assim como abrir novos caminhos para um empreendimento já existente.

1.3. Durante a realização do evento, o público tem acesso a oportunidades de negócios, informação e conhecimento, soluções oferecidas pelo SEBRAE/PR e seus parceiros, palestras, capacitação, aproximação com compradores, fornecedores, ideias de negócio e muito mais!

1.4. A exposição de oportunidades, durante a Feira do Empreendedor 2025 - Maringá, ocorrerá nas seguintes datas e local:



PARANÁ EXPO

Rodovia PR-317, Km 5, nº 5428 – Jardim Industrial - Complexo Paraná Park
Maringá/PR

Dias 24 a 26 de julho de 2025

Quinta-feira e Sexta-feira, das 14h às 22h

Sábado, das 9 às 18h

2. Do Objetivo

2.1 A Feira do Empreendedor 2025 – Maringá tem os seguintes objetivos prioritários:

- Fomentar networking, podendo gerar negócios;
- Estimular o surgimento de novos negócios;
- Incentivar a ampliação e diversificação de negócios já estabelecidos;
- Difundir o empreendedorismo;

- Prestar esclarecimentos e orientações sobre gestão de negócios, oferecer palestras e capacitações;
- Expor soluções inovadoras de tecnologia e de negócios, visando a sustentabilidade e a competitividade das micro e pequenas empresas.

3. Das Expectativas em relação à Feira do Empreendedor 2025 – Maringá

3.1. Estima-se a presença de 5.000 (cinco mil) visitantes para um público-alvo estimado de empresários de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais interessados em fazer negócios, bem como pessoas interessadas em abrir novas empresas ou em adquirir conhecimentos sobre negócios e empreendedorismo.

4. Benefícios do Espaço “Compre do Pequeno”

4.1 Destacam-se como **benefícios do Espaço “Compre do Pequeno” para as empresas:**

- Comercializar seus produtos em um ambiente de alta visibilidade;
- Oportunidade de interagir diretamente com potenciais clientes e receber feedback imediato;
- Networking com outros microempreendedores e possíveis parcerias comerciais;
- Promoção da marca e aumento de visibilidade no mercado regional;
- Possibilidade de impulsionar as vendas e expandir a base de clientes.

5.1. Perfil das Empresas – Segmentos Contemplados

5.1. As empresas selecionadas pelo SEBRAE/PR para comercializarem no espaço “Compre do Pequeno” na Feira do Empreendedor 2025 - Maringá deverão, estar preferencialmente enquadradas nas seguintes atividades:

- Tecidos, vestuário e calçados;
- Artigos de Perfumaria e Cosméticos;
- Artigos de Uso pessoal e doméstico;
- Artesanato;
- Bebidas não alcóolicas;
- Personalização de produtos;
- Geleias, conservas e frutas ressecadas e outros alimentos que não necessitem de refrigeração;
- Saúde e bem-estar, fitoterápicos e naturais;

6. Espaço de Comercialização “Compre do Pequeno”

6.1. O espaço de comercialização “Compre do Pequeno” estará disponível na Feira do Empreendedor 2025 – Maringá e será fornecido pelo SEBRAE/PR às empresas selecionadas constituindo-se de:

- a) Espaço individual de até 1,5 X 2,0 no local específico para a comercialização “Compre do Pequeno” da Feira do Empreendedor 2025 – Maringá, conforme projeto no anexo II;
- b) Estrutura mínima para que as empresas possam realizar a exposição de seus produtos.

6.2. Necessidades específicas dentro do estande serão avaliadas pelo SEBRAE/PR, se haverá possibilidade de atendimento e se haverá custos adicionais às empresas selecionadas.

6.3. Serão fornecidos até 10 (dez) espaços individuais para comercialização de produtos no espaço “Compre do Pequeno”.

6.4. O uso do espaço de comercialização pelas empresas selecionadas será gratuito.

6.5. Nas hipóteses de desistência, após a assinatura do contrato de cessão de uso do espaço e mediante comunicação até a data de 07 de julho de 2025, implicará no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do salário-mínimo vigente; e, caso a comunicação de desistência seja realizada a partir do dia 08 de julho de 2025 ou no caso do não comparecimento da empresa selecionada, implicará no pagamento de multa de 100% (cem por cento) do salário-mínimo vigente.

6.5.1. As multas serão cobradas pelo SEBRAE/PR por meio de boleto bancário, sem prejuízo de eventual cobrança judicial em caso de inadimplemento.

6.5.2. Casos fortuitos ou de força maior serão analisados pelo SEBRAE/PR.

7. Tem interesse em comercializar seus produtos no espaço “Compre do Pequeno” dentro da Feira do Empreendedor 2025 – Maringá?

7.1. As empresas interessadas em comercializar seus produtos no espaço “Compre do Pequeno” dentro da Feira do Empreendedor 2025 - Maringá, deverão se inscrever no site www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor na opção “Espaço Compre do Pequeno” até às 23:59h do dia 10 de junho de 2025

7.2. As inscrições são gratuitas e devem ser formalizadas exclusivamente através do formulário eletrônico.

7.3. O encaminhamento do formulário de inscrição não garante a sua participação na Feira do Empreendedor 2025 – Maringá.

7.4. Para melhor análise pela Comissão Avaliadora, o formulário de inscrição deverá estar preenchido de forma completa.

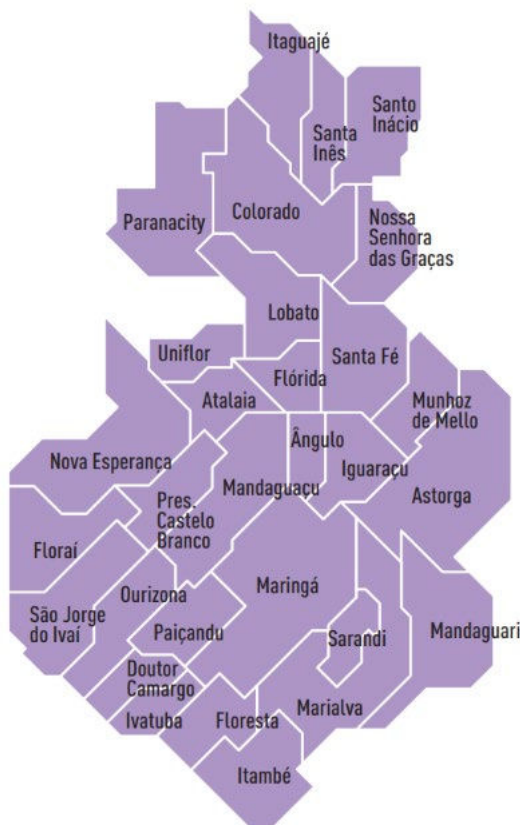
7.5. O SEBRAE/PR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo previsto e previamente divulgado.

8. Da Seleção de Empresas para o espaço “Compre do Pequeno” na Feira do Empreendedor 2025 – Maringá

8.1 Após o período de inscrição, o SEBRAE/PR irá selecionar até **10 (dez) empresas** para participarem como vendedores no espaço “Compre do Pequeno” na Feira do Empreendedor 2025 – Maringá, através de uma Comissão Avaliadora designada especialmente para este fim.

8.2 A análise será feita com base nas informações constantes no formulário de inscrição e mediante apresentação de todos os documentos, da seguinte forma:

- a. Apresentação do Formulário devidamente preenchido (a ausência de qualquer resposta no formulário implica na desclassificação do expositor);
- b. Ser MEI, com CNPJ aberto e regular há, no mínimo, 12 meses, mediante apresentação do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular ou documento equivalente;
- c. Ser o responsável direto e exclusivo pelo produto oferecido;
- d. Apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- e. Documento de identificação civil com foto (RG, CNH ou Passaporte);
- f. Ser empresa situada na Regional Noroeste, Território Terra Roxa, do Estado do Paraná, conforme mapa do Sebrae/PR;



g. Ofertar produtos, com característica de produção artesanal ¹ e que seja possível a sua comercialização durante a feira;

8.2.1. A ausência do envio de qualquer um dos documentos constantes no item anterior, implicará na desclassificação da empresa candidata.

8.3. Como critério de ordem de classificação, será considerada a data e hora do envio do formulário de inscrição recebidos pelo site.

8.4. A relação das empresas selecionadas será divulgada **até o dia 20 de junho de 2025** por meio de e-mail, telefone ou WhatsApp. As empresas não selecionadas receberão e-mail informando.

8.5. É expressamente vedada a participação de empresas que promovam atividades ilícitas, que violem os bons costumes ou que estejam em desacordo com as políticas do SEBRAE/PR.

8.6. Empresas inadimplentes com o SEBRAE/PR não serão selecionadas para comercializar seus produtos.

8.7. Após a divulgação das empresas selecionadas, as empresas interessadas poderão apresentar recurso, somente por escrito e através do e-mail compredopequenomaringa@pr.sebrae.com.br, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

8.7.1. Recursos recebidos fora do prazo acima estipulado serão desconsiderados.

8.8. Somente as empresas selecionadas celebrarão contrato de cessão de espaço com o SEBRAE/PR para comercialização no espaço “Compre do Pequeno” na Feira do Empreendedor 2025 – Maringá.

8.9. No caso de desistência das empresas selecionadas para celebrar os contratos com o SEBRAE/PR, poderão ser convocadas outras empresas interessadas na ordem de classificação.

8.10. As informações e documentos encaminhados pelas empresas que não forem selecionadas serão imediatamente eliminados após a realização da Feira do Empreendedor 2025 - Maringá.

8.11. As empresas selecionadas para participar como vendedores na Feira não poderão participar da comercialização no espaço “Compre do Pequeno”.

8.12 As empresas selecionadas para comercializarem seus produtos no espaço “Compre do Pequeno” deverão participar da capacitação “Experiência SEBRAE” a ser agendada pelo SEBRAE.

¹ Um produto artesanal é aquele feito manualmente, com técnicas tradicionais e sem a produção em larga escala característica da indústria. Ele se diferencia por seu processo de fabricação cuidadoso, muitas vezes utilizando materiais naturais ou locais, e pelo toque único que cada peça recebe.

9. Disposições Gerais

9.1. O SEBRAE/PR poderá alterar o presente Edital a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante aviso publicado no site <http://www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor>.

9.2. O preenchimento e envio do formulário de inscrição pelas empresas interessadas implica na aceitação de todas as disposições deste Edital.

9.3. Ao ser selecionada, a empresa deverá encaminhar sua logomarca em alta definição para o e-mail: compredopequenomaringa@pr.sebrae.com.br.

9.4. Cada empresa receberá 3 (três) credenciais para o atendimento no stand para todos os dias.

9.4.1. É obrigatória a presença de um representante da empresa no espaço durante o horário em que a feira esteja aberta ao público.

9.5. As empresas interessas neste Edital, declaram, observar plenamente a Lei n.º 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, as quais definem como ato lesivo prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, dentre outros. Em caso de infração da referida Lei, será responsabilizada por quaisquer perdas, danos ou responsabilidades causadas, além das penalidades previstas em lei.

9.6. O SEBRAE/PR reserva-se o direito de realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, relativamente às empresas interessadas neste Edital.

9.7. A negociação de produtos e serviços é permitida na Feira do Empreendedor 2025 – Maringá, estando desde já, proibida a comercialização de produtos e/ou serviços em desacordo com a lei ou considerados ilegais.

9.7.1. É permitida a entrega de produtos negociados durante e no interior da Feira, devendo eventual estoque não ficar visível no estande.

9.8. É de responsabilidade da empresa ter equipamento e internet disponível para o processo de comercialização de seus produtos.

9.9. É proibida a distribuição de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares.

9.10. É permitida a degustação de bebidas e alimentos prontos no espaço do expositor, sendo vedada a produção no local.

9.10.1. Qualquer exceção deverá ser analisada e autorizada formalmente pelo SEBRAE/PR.

9.11. O SEBRAE/PR não se responsabiliza por tratativas comerciais realizadas entre os vencedores e visitantes antes, durante e após a realização da Feira do Empreendedor 2025 – Maringá.

9.12. A seleção da empresa não dá qualquer direito de uso da logomarca ou do nome do SEBRAE ou da Feira do Empreendedor.

9.13. É garantido ao SEBRAE/PR o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, sem que isso implique no direito de indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza por parte das empresas participantes.

9.14. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisadas pela Comissão Avaliadora e Diretoria Executiva do Sebrae/PR.

9.15. O SEBRAE/PR reserva-se o direito de realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, relativamente às empresas interessadas neste Edital.

9.16. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/PR.

Curitiba, 07 de abril de 2025.

Para mais informações, dúvidas ou esclarecimentos sobre a Feira do Empreendedor 2025 – Paraná:



www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor



compredopequenomaringa@pr.sebrae.com.br